



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 17 de setembro de 2020.

Ofício nº 385/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização e dá outras providências.

A matéria foi elaborada em razão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de solicitação do Procurador Geral de Justiça, ter declarado inconstitucional parte das atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, definidas pela Lei Municipal nº 4.295/2015, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramitou no E. TJ-SP, processo nº 2107896-44.2018.8.26.0000.

Nesta oportunidade, apresentamos cópia da decisão judicial em referência, bem como, a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Município quanto ao cumprimento da decisão proferida pelo E. TJ-SP nos autos da citada ADIn, acerca da correção na legislação pertinente, sendo que os cujos documentos comprobatórios anexamos para melhor análise dos Nobres Edis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga